

Id:10EF3E1B10906E1E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANAT LUZ
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 163 CENTRO
CNPJ: 065 543 98 0001



PORTARIA Nº 48/2026

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Órgão de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que institui medidas de promoção da igualdade racial e combate à discriminação;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, coordenar e fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública com a promoção da equidade, o enfrentamento ao racismo e a valorização da diversidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria da Conceição Sousa Nunes, portadora do CPF nº 498.516.753-34, para exercer o cargo de Coordenadora do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Compete à Coordenadora planejar, coordenar, executar e monitorar políticas, programas e ações voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito do Município, bem como articular parcerias e iniciativas que contribuam para o enfrentamento do racismo e a promoção da equidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, em 22/ 10/2026

Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal

ARQUEL
ALVES
PEREIRA:70
095957391
Assinado de forma digital por
ARQUEL ALVES
PEREIRA:7009595
7391
Dados: 2026.10.22
12:22:40 -03'00'

Id:0B6228399A686CD6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

REF. LEI Nº 208, DE 05 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADA EM 11/03/2026 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM) NA EDIÇÃO VDXVI, PAG. 303.

ERRATA

ONDE SE LÊ NO ART. 1º: Município de Fartura do Piauí,

LEIA-SE: Município de Guaribas Piauí,

Denailton Matias Dias
Chefe de Gabinete

Id:167C53FC86B86D68



DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Estende a Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET aos servidores administrativos efetivos ocupantes do cargo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei Municipal nº 1.433/2022, que criou a gratificação de regime especial de trabalho para as categorias que trabalham em jornada especial e/ou de plantão, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a regulamentação da Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET pelo Decreto Municipal nº 215/2023, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 216/2023 fixou o valor da GRET para os cargos de Monitor do Transporte Escolar e Motorista, valor reajustado para R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo Decreto Municipal nº 022/2026, de 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o cargo de Vigia integra o quadro de servidores administrativos efetivos do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.433/2022, e tem por atribuição a vigilância dos prédios municipais, com ronda diurna ou noturna, exercida em condições especiais de trabalho;

CONSIDERANDO o acordo firmado em reunião com o sindicato representativo da categoria, para que a gratificação alcance os vigias efetivos do Município a partir de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida aos servidores administrativos efetivos ocupantes do cargo de Vigia, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Gratificação de Regime Especial de Trabalho – GRET, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º Aplicam-se à GRET devida aos Vigias, no que couber, os demais termos do Decreto Municipal nº 215/2023, de 23 de março de 2023, e do Decreto Municipal nº 216/2023, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto produz efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites e as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 21 de outubro de 2026.

PEDRO GOMES DOS
SANTOS
FILHO:88451925391
Assinado de forma digital por
PEDRO GOMES DOS SANTOS
FILHO:88451925391
Dados: 2026.10.21 17:31:54 -03'00'
PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de José de Freitas

Id:167C53FC86B86EB4

UNIDADE DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS
UL/GOV



PREFEITURA DE
JOSÉ DE
FREITAS
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

EXTRATO – ATO ADMINISTRATIVO

Ato: Autorização Despesa nº 0124/2026 – PMJF/PI

Vinculada: Processo Administrativo nº 0200/2026 – PMJF/PI

Procedimento: Dispensabilidade de Licitação nº 0119/2026 – PMJF/PI

Objeto: Transmissão ao vivo (TV JF Diário)

Fundamento: Inciso II, Art. 75 – LF nº 14.133/21

Interessada: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – PMJF/PI

CNPJ nº 06.554.786/0001 - 75

Diretor/Técnico: Stenio Gil Craveiro do Nascimento (CPF nº 786.374.573 - 04)

Motivo: Apoio participação atletas do município.

Valor/Autorizado: R\$ 2.000,00 - Natureza/Ato: Provisória

Informações: UL/GOV – PMJF/PI – E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com Fone: (86) 9 7400-6369